



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.953, de 6 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, na Colônia Agrícola Municipal Quindangues a Sra. LIDIA TERESA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, a Sra. LIDIA TERESA DE JESUS, na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues", com os limites e características seguintes: limita-se ao Nascente com Raimundo Carolina; ao Poente com José Paulino; ao Norte com Feliciano de Tal, ao Sul com Raimundo Pereira Marinho, medindo duzentos (200m,) metros de frente por mil e cinquenta (1.050m,) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 6 de abril de 1965.

Aziz Salih

Presidente

Ednardo Chingui

1º Secretário

João Amaral

2º Secretário.